



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAPI
CNPJ. 03.114.609-0001-80

03.114.609 / 0001 - 80
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAPI
TRAVESSA ELPIDIO LOU S/Nº
CEP 57.530 - 000
CANAPI ALAGOAS

Ofício nº 11/2020 - SMCMC.

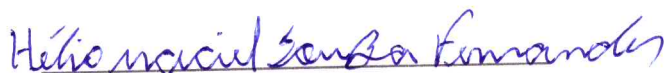
Canapi-AL, 23 de junho de 2020.

Ao Exmº Sr. Prefeito do Município de Canapi
Sr. Vinicius José Mariano de Lima

Assunto: Lei aprovada pelo Plenário, para Sanção Municipal.

Senhor Prefeito,

Através do presente, venho, mui respeitosamente, com fulcro no Art. 35, da Lei Orgânica Municipal, encaminhar-lhe Lei de autoria de V. Sra. para que proceda, no que couber, a Sanção Municipal, ou para, querendo, proceder os Vetos que julgar necessários, sempre informando, imediatamente, a esta Edilidade sobre a decisão tomada sobre a referida matéria.


Hélio Maciel Sousa Fernandes
Câmara de Vereadores de Canapi



PREFEITURA DE

CANAPI

Construindo um novo tempo

03.114.609 / 0001 - 00

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAPI

GABINETE DO PREFEITO

TRAVESSA ELPIDIO LOU S/Nº

CEP 57.530-000

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapi@gmail.com

CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

CANAPI ALAGOAS

CÂMARA DO VEREADOR DE CANAPI

Lei n.º 218, de 23 de junho de 2020.

APROVADO

EM 30 DISCURSÃO

EM 23/06/2020

PRESIDENTE

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, que inclui no Orçamento vigente, dotações ao Fundo Municipal de Assistência Social de Canapi-Al e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), criando as seguintes funcionais programáticas através das dotações orçamentárias:

Secretaria: 71 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 0071 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto: 08.244.0007.6051 – Ações Estratégicas do PETI - AEPETI

Elementos de Despesa:

3.3.1.9.0.04.00 – Contratação por tempo determinado -	R\$	20.000,00
3.3.3.9.0.14.00 – Diárias -	R\$	2.000,00
3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo -	R\$	8.000,00
3.3.3.9.0.32.00 – Materiais de Distribuição Gratuita -	R\$	4.000,00
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Física -	R\$	8.000,00
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica-	R\$	5.000,00
3.4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente-	R\$	3.000,00
Fonte de Recursos: 2000.00.000 - FNAS		
TOTAL -	R\$	50.000,00

Projeto: 08.244.0007.6052 – Fortalecimento do Controle Social – IGD/SUAS

Elementos de Despesa:

3.3.3.9.0.14.00 – Diárias -	R\$	1.000,00
3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo -	R\$	2.000,00
3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Física -	R\$	2.000,00
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica-	R\$	1.000,00
3.4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente-	R\$	4.000,00
Fonte de Recursos: 2000.00.000 - FNAS		
TOTAL -		R\$ 10.000,00

Projeto: 08.244.0007.6053 – Fortalecimento do Controle Social – IGD/BF

Elementos de Despesa:

3.3.1.9.0.04.00 – Contratação por tempo determinado -	R\$	6.000,00
3.3.3.9.0.14.00 – Diárias -	R\$	2.000,00
3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo -	R\$	3.000,00

Avenida Joaquim Tetê, SN – Centro – Canapi
CEP: 57.530-000 – CNPJ 12.367.892/0001-42

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Física -	R\$	3.000,00
3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica-	R\$	3.000,00
3.4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente-	R\$	3.000,00
Fonte de Recursos: 2000.00.000 - FNAS		
TOTAL -	R\$	20.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura a este Crédito Adicional Especial dar-se-á da forma seguinte:

I – Pela anulação parcial das seguintes dotações:

Secretaria: 71 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 0071 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto: 08.244.0007.6024 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e CAD-Único (IGD/BF)

Elementos de Despesa:

3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo -	R\$	15.000,00
3.4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente-	R\$	5.000,00
Fonte de Recursos: 2000.00.000 - FNAS		
TOTAL -	R\$	20.000,00

Secretaria: 71 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 0071 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto: 08.244.0007.6039 – Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)

Elementos de Despesa:

3.3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-	R\$	60.000,00
Fonte de Recursos: 2000.00.000 - FNAS		
TOTAL -	R\$	60.000,00

Art. 3º - Fica a referida funcional programática criada pela dotação orçamentária a que se refere o Art. 1º, autorizado a ser incluído no PPA 2018-2021 e na LDO 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canapi - AL, 23 de junho de 2020.



Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito Municipal

Publicada em átrio municipal em 23 de junho de 2020.